

## Autarquias

## IDR - PARANÁ

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 106/2023 - IDR-PARANÁ

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o constante no protocolo 20.553.023-1,

## RESOLVE:

**Art.1º DETERMINAR que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, **J. A. S. da C.** por ter, em tese, infringido e violado a normatização prevista na Lei Estadual n.º 6.174/1970 - Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Paraná, no que tange ao seu artigo 279, incisos III, IX, e seu artigo 293, inciso V, item 'd', conforme descrito no processo protocolado sob nº 20.553.023-1.

**Art.2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

- Aldo Antonio Rossi - RG: 4.017.357-9 SSP PR (Presidente da Comissão)
- Daiani da Cruz Hartman - RG: 14.684.114-7 SSP PR
- Luiz Carlos de Oliveira - RG: 4.448.714-2 SSP PR

**Art.3º ESTABELECE**r que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de junho de 2023

(assinado digitalmente)

**NATALINO AVANCE DE SOUZA**

Diretor-Presidente - IDR-Paraná

62015/2023

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 107/2023 - IDR-PARANÁ

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o constante no protocolo 19.763.860-5,

## RESOLVE:

**Art.1º DETERMINAR** que seja **instaurado** Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, **S. L. C.** por ter, em tese, infringido e violado a normatização prevista na Lei Estadual n.º 6.174/1970 - Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Paraná, no que tange ao seu artigo 279, incisos III, VI e XIV, e seu artigo 293, inciso V, item 'd', conforme descrito no processo protocolado sob nº 19.763.860-5.

**Art.2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

- Wagner Lopes da Silva, RG 100057840/PR - Presidente
- Leandro Del Grossi, RG 130689507/PR - Membro
- Wagner Evangelista dos Santos, RG 42499595/PR - Membro

**Art.3º ESTABELECE**r que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de junho de 2023

(assinado digitalmente)

**NATALINO AVANCE DE SOUZA**

Diretor-Presidente - IDR-Paraná

62047/2023

## AGEPAR

## PORTARIA 54, DE 13 DE JUNHO DE 2023

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de contrato firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III do Anexo ao Decreto n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor DANIEL ROMERO MENON, RG n.º 1.98444-8-SSP/DF e CPF n.º 698.990.291-49, para exercer a função de Gestor, e o servidor GILBERTO PARTOS LUCA LOPES JUNIOR, RG n.º 6.272.924-4/PR e CPF n.º 024.550.869-41, para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 3003/2020, firmado com a empresa OI S.A. (Recuperação Judicial), CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, constante no processo administrativo de protocolo n.º 20.339.547-7, nos termos do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de junho de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

62043/2023